

# MANUAL DO ALUNO



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM MESTRADO PROFISSIONAL

## **I – Perfil do profissional a ser formado**

O Mestrado Profissional em Enfermagem tem como objetivo qualificar os profissionais enfermeiros para a oferta e gestão do cuidado nos diferentes níveis de atenção em saúde, por meio da produção de conhecimento, tecnologias e práticas inovadoras em consonância com as demandas sociais e dos serviços. Além disso, objetiva-se a capacitação de profissionais para a implementação do conhecimento atualizado e da metodologia científica para propor intervenções que atendam às necessidades ou problemas da prática profissional. A partir do compromisso do Curso e do profissional com o Sistema Único de Saúde, espera-se promover a articulação entre os saberes acadêmico e profissional para a qualificação das práticas de saúde aos usuários, tanto em nível individual como coletivo.

## II - LINHAS DE PESQUISA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO : ENFERMAGEM

### Linhas de Pesquisa

#### **1.Práticas inovadoras e tecnologias de enfermagem na atenção à saúde**

Propõe-se a instrumentalizar o processo de cuidar, considerando seus aspectos históricos, contemporâneos e éticos. Abrange o desenvolvimento, a utilização e/ou inovação de recursos tecnológicos e modelos do processo de cuidar nas diferentes etapas do ciclo vital.

**Áreas temáticas:** Processo de enfermagem, segurança do paciente, protocolos de cuidado, intervenção/inovação em serviço e educação permanente.

#### **2.Redes de atenção à saúde e gestão do cuidado de enfermagem**

Abrange intervenções para fortalecimento das redes, atenção no contexto do Sistema Único de Saúde, das políticas públicas e da gestão do cuidado de enfermagem nos diferentes cenários de prática. Engloba intervenções para o fortalecimento de processos organizacionais e avaliação das tecnologias em saúde.

**Áreas temáticas:** Redes de atenção em saúde, gestão de pessoas, processos organizacionais, sistemas de informação e indicadores, atenção psicossocial, promoção da saúde, saúde do trabalhador, avaliação de tecnologias em saúde.

### **III - Quem pode se candidatar ao ingresso no PPGEnf?**

Poderão candidatar-se ao PPGEnf os portadores de diploma de nível superior em Enfermagem e que possuam vínculo empregatício como Enfermeiro(a).

### **IV - Quais são os documentos necessários para o ingresso?**

Será obrigatória a apresentação da seguinte documentação, de acordo com o edital para ingresso no Programa:

- 1) Ficha de inscrição preenchida;
- 2) 2 fotos 3X4 coloridas recentes;
- 3) Cópias simples, frente e verso do RG e do CPF;
- 4) Comprovante de vínculo empregatício como Enfermeiro(a);
- 5) Comprovante do pagamento da anuidade do Conselho Regional de Enfermagem.
- 6) Cópia simples do Diploma de Graduação em Enfermagem ou certificado de conclusão de curso superior de Enfermagem, nacional ou estrangeiro, reconhecido nos termos da lei;
- 7) Termo de anuência do empregador (gestor estadual ou municipal ou chefia de serviço) apontando autorização e flexibilização de horário para cursar o Programa);
- 8) Currículo *Lattes* documentado com cópia simples de cada um dos títulos e atividades organizadas conforme a ficha de avaliação do Currículo;
- 9) Projeto de pesquisa ou intervenção que deverá ser entregue grampeado, em 2 (duas) vias, com no máximo 12 páginas, contendo capa, introdução/revisão da literatura, objetivo(s), metodologia, cronograma, orçamento e referências. Deverá ser apresentado em folha A4, com margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5. Caso haja a necessidade de apresentação de apêndices ou anexos, os mesmos deverão estar contemplados no número de páginas permitido.

Obs: a documentação poderá sofrer alguns ajustes de acordo como edital de seleção!

## **V - Processo de Seleção**

O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso. O Processo Seletivo ocorrerá em cinco etapas independentes:

**1ª Etapa** – Homologação das inscrições.

**2ª Etapa** (eliminatória) – Prova escrita de cunho dissertativo, sem consulta, versando sobre temas que constituem as Linhas de Pesquisa do Programa.

**3ª Etapa** (classificatória) – Análise do currículo.

**4ª Etapa** (classificatória) – Análise do projeto de pesquisa ou intervenção.

**5ª Etapa** (classificatória) – Entrevista

## **VI - Qual o período para a matrícula?**

Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação os alunos com Diploma de Graduação em Enfermagem ou certificado de conclusão de curso de Enfermagem emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, desde que aprovados na seleção. No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada. Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante. Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado. Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

A matrícula deverá ser efetuada em cada período letivo nas épocas e prazos fixados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – CCPPGEnf.

Em caso de perda de matrícula, a readmissão do discente é condicionada à aprovação pela CCPPGEnf.

## **VII - E as bolsas?**

O Mestrado Profissional em Enfermagem ainda não conta com bolsas de estudos.

## **VIII – Organização Curricular**

A trajetória curricular compreende um período de formação com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, durante os quais o mestrando deverá integralizar 24 (vinte e quatro) créditos, sendo 18 (dezoito) em disciplinas obrigatórias e eletivas, e 6 (seis) no Trabalho de Conclusão de Curso. Cada crédito equivale a 15 horas.

Poderão ser conferidos créditos por trabalho publicado, relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGEnf, caracterizados como atividades complementares, até um máximo de 03 créditos, obedecendo à seguinte pontuação:

- a) publicação em periódico Qualis B3 e B4 : 2 artigos publicados equivale a 01 crédito
  - b) publicação em periódico Qualis B1 e B2: 01 crédito
  - c) publicação em periódico Qualis A1 ou A2: 02 créditos
  - d) A atribuição de créditos em relação a outras atividades poderá ser feita através de critérios estabelecidos pela CCPPGEnf.
- O aluno solicitante deverá constar como primeiro ou último autor na publicação.

## **IX - Inscrição em disciplinas**

A desistência do aluno, antes de concluídos 25% de uma atividade programada implicará na exclusão dessa atividade no seu histórico escolar. A inscrição em disciplinas, bem como a sua desistência, será efetuada pelo estudante mediante preenchimento de formulário próprio, devidamente visado pelo orientador.

## **X -Aproveitamento de créditos de outros Programas**

Poderão ser validados créditos obtidos em disciplinas de outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciados pela CAPES. O número total de créditos validados não poderá exceder a 6 (seis) créditos para o Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem desde que tenham sido cursados no tempo máximo de (05) cinco anos da data de realização e aprovação na disciplina. Para se pleitear aproveitamento desses créditos, o discente deverá enviar solicitação à CCPPGEnf, apresentando certificado devidamente assinado de nota/conceito obtido com o programa/cronograma da disciplina e período de ocorrência, anuência/concordância do orientador quanto ao aproveitamento/relevância da referida disciplina na formação do(a) aluno(a) e descrição sucinta da razão pela qual a disciplina cursada representa conhecimento pertinente à área de investigação/linha de pesquisa do(a) aluno(a) junto ao PPGEnf.

## **XI - Desistência de disciplinas**

O aluno poderá solicitar cancelamento de matrícula em disciplina desde que obedeça aos prazos fixados anualmente no calendário escolar. No caso de disciplinas ministradas concentradas, será concedido o trancamento somente quando o número de aulas já ministradas não ultrapassar a 25% do total.

## **XII - Proficiência em Língua Estrangeira**

Para obter o título de mestre, o aluno deverá comprovar a proficiência em língua estrangeira, até os doze (12) meses após a realização da matrícula no PPGEnf, sendo definida a língua inglesa obrigatória para o Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem.

## **XIII- Comitê de Ética em Pesquisa**

Os alunos que desenvolverem projetos de pesquisas, os quais envolvam seres humanos ou animais, deverão encaminhar o parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) para a Secretaria da Pós-Graduação.

O CEP e o CEUA da UFCSPA são órgãos especializados e independentes, vinculados operacionalmente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, os quais possuem como objetivo avaliar sob o ponto de vista ético e legal as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidos no âmbito da UFCSPA.

#### **XIV - Como escolho o orientador(a)?**

A indicação do professor orientador será definida pela Comissão Coordenadora do PPGEnf, atendendo as vagas disponíveis para orientação, consideradas as Linhas de Pesquisa do Curso. O candidato deverá sinalizar em sua ficha de inscrição o nome de um possível orientador(a), o qual será analisado pela Comissão.

O professor orientador poderá desobrigar-se da incumbência da orientação, ouvidas ambas as partes, mediante homologação da Comissão, à vista de justificativa sobre as causas da desistência. Aplicar-se-á a mesma regra no caso de o aluno solicitar a substituição do orientador.

#### **XV - É possível ter um coorientador(a)?**

O orientador poderá solicitar à Comissão a inclusão de um coorientador, para tanto o professor deverá possuir a titulação mínima de doutor e ter demonstrada sua importância para o trabalho desenvolvido pelo aluno. O coorientador não poderá participar da banca examinadora.

#### **XVI – Exame de qualificação**

O exame de qualificação deverá ser realizado até o final do segundo semestre letivo a partir do ingresso do aluno no Programa. A apresentação do exame de qualificação poderá ser pública ou reservada, de acordo com decisão mútua entre orientador e aluno. O exame de qualificação para o PPGEnf deverá se constituir de um projeto de trabalho de conclusão, apresentado à comissão examinadora designada pelo orientador.

A comissão examinadora será composta por dois professores doutores, sendo um do PPGEnf e um externo ao Programa, homologados pela CCPPGEnf;

O aluno deverá apresentar documento comprobatório da submissão de um artigo científico em periódico indexado (preferencialmente Qualis CAPES > B3), conforme normas estabelecidas pela CCPPGEnf;

No caso de reprovação no exame de qualificação, o aluno terá o prazo máximo de trinta dias, a contar da data da reprovação para prestar novo exame, se reprovado novamente, será desligado do Programa.

## **XVII – Obtenção do título de mestre**

É condição para a obtenção do título de Mestre a defesa pública e presencial de Trabalho Final, no qual o aluno demonstre domínio atualizado do tema escolhido, bem como ter integralizado todos os créditos requeridos pelo PPGEnf. O Trabalho Final será elaborado sob aconselhamento do professor orientador, obedecido ao projeto previamente aprovado no exame de qualificação.

O formato de apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso obedecerá à Normativa de Instrução para Trabalhos de Conclusão de Curso elaborada pela Comissão Coordenadora.

O processo de avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso consistirá de aprovação do(s) texto (s) e da sua defesa perante banca examinadora, aprovada pela CCPPGEnf, composta por 3 membros titulares e 1 suplente, sendo um dos titulares obrigatoriamente externo ao PPGEnf, com no mínimo título de doutor.

Fluxo para encaminhamento do Trabalho Final:

I - O Trabalho final será encaminhado aos quatro membros da banca até 20 dias antes da data de defesa.

II - A banca examinadora deverá pronunciar-se até 10 dias antes da defesa do Trabalho final, caso o mesmo não atenda os requisitos necessários para sua aprovação.

III - O orientador deverá fazer a abertura da sessão e presidirá a banca examinadora, porém, não emitirá conceito.

IV - A etapa de apresentação, arguição e sustentação do Trabalho final será pública e presencial.

V - A aprovação ou reprovação do Trabalho final será feita mediante parecer de cada membro da banca examinadora, considerando a apresentação e arguição pelo candidato, podendo essa comissão exigir ou não reformulações.

VI - Cada componente da banca examinadora conferirá o conceito de aprovado ou reprovado, podendo justificar em ata o parecer emitido.

Após a defesa, o aluno deverá entregar a versão final, na forma digital e impressa, na Secretaria do PPGEnf, em trinta dias a contar do prazo de defesa.

Cumpridas todas as formalidades necessárias à obtenção do título de Mestre, a Secretaria do PPGEnf encaminhará à instância competente a documentação exigida, na forma da legislação vigente para a emissão do diploma.

## **XVIII - Desligamento do Programa**

O discente poderá ser desligado do curso nas seguintes condições:

I - Por vontade própria mediante documento formal, assinado pelo discente e pelo docente orientador, endereçado à CCPPGEnf, no qual deverá constar a justificativa para o ato;

II - Por decisão do orientador, em qualquer época, mediante justificativa aprovada pela CCPPGEnf;

III - Por abandono, ausentando-se por dois semestres letivos consecutivos, ou por três intercalados, o que acarretará em seu desligamento definitivo, sem direito à readmissão;

IV - Não cumprimento de prazo para defesa do Trabalho Final.

Ao discente é reconhecido o direito de mudar de orientador nos primeiros doze meses a partir de seu ingresso no Programa, mediante requerimento justificativo dirigido ao Coordenador do Programa, cabendo à CCPPGEnf o julgamento do pedido.



Endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

(UFCSPA, Prédio 3, sala 106)

Rua Sarmiento Leite, 245

CEP: 90050-170 – Porto Alegre/RS

Email: [mpenfermagem@ufcspa.edu.br](mailto:mpenfermagem@ufcspa.edu.br)

Telefone: (51) 3303-8801